



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br**

**AUTÓGRAFO DE LEI N. 019/2015
DE 05 DE MAIO DE 2015.**

DO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 012/2015, DE 27 DE ABRIL DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 012/2015 DE 27 DE ABRIL DE 2015, QUE “**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI :

- ARTIGO 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor da ordem de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, à Paróquia Santa Rita do Pardo, inscrita no CNPJ nº 03.826.997/0013-65, deste Município.
- ARTIGO 2º-** Os Valores de que trata o artigo 1º da presente Lei, será pago em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, sendo concedido para fins de cobrir parte das despesas com a organização e realização das festividades e rodeio da tradicional Festa da Padroeira do Município – “Santa Rita de Cássia”.
- ARTIGO 3º-** Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente para cobrir os valores objeto do artigo 1º desta Lei.
- ARTIGO 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 de maio de 2015.

**Jonas Martins Faustino
Presidente**

**Ruy Fernandes Castelo Branco
1º Secretário**